

LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 05 DE JULHO DE 2011.

ALTERA O ANEXO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo 03 da Lei complementar nº 103 de 26 de outubro de 2006, que passa a vigorar como Zona de Interesse Social (ZEIS2), iniciando o perímetro no P01 ao P02 pela Rua Nicolau Pedrini, do P02 ao P03 pela Rua Giacomino Baccin, do P03 passando pelo P04, P05, P06, fechando p perímetro até o P01, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias

Procuradora-Geral do Município